



# Imprensa Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS RESOLUÇÃO Nº. 001 de 02 de Fevereiro de 2.016

### RESOLUÇÃO Nº. 001 de 02 de Fevereiro de 2.016

**“Altera os valores das diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte,

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Ao Vereador e Servidor da Câmara Municipal de PARANAÍBA - MS, que se deslocar, em objeto de serviço, de localidade onde tem exercício, conceder-se-á diária a título de compensação das despesas de alimentação e pousada.

**Art. 2º** - Os valores das diárias serão aplicadas de acordo com índices constantes do anexo único desta Lei, calculados sobre a Unidade Fiscal de Paranaíba (UFIP).

**Art. 3º** - Quando o afastamento for para o exterior, a diária será arbitrada pelo Presidente no ato de designação ou autorização da viagem, considerada as condições de vida existentes no País a ser visitado, bem como a missão a ser cumprida.

**Art. 4º** - O vereador ou Servidor fará jus a uma diária por dia de afastamento, tendo por base, para efeitos de cálculo da primeira, 24 (vinte e quatro) horas após o início da viagem, observado o mesmo critério nos dias seguintes.

**§1º** - Nos casos de viagem com duração de até 24 (vinte e quatro) horas, o Vereador ou o Servidor fará jus:

1. uma diária inteira, se a viagem se estender mais de 12 (doze) horas ou se houver pernoite;
2. meia diária ou 50% (cinquenta por cento) do valor fixado, na viagem com duração de até 12 (doze) horas, inclusive.

**§2º** - Entende-se por viagem com pernoite, para efeito da alínea “a” do §1º, observado o horário base de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 5º** - As diárias serão concedidas antecipadamente, mediante autorização do Presidente ou Ordenador de Despesas, com prazo máximo de 03 (três) dias anterior ao início das viagens.

**§1º** - O ato de concessão de diárias conterá obrigatoriamente, o nome e o cargo, emprego ou função do Vereador ou Servidor, a duração prevista para o afastamento, a missão a ser cumprida e o momento previsto de chegada e o momento a ser concedido.

**§2º** - Nos casos de emergência ou força maior, em que não seja possível o processamento e a concessão antecipada das diárias, far-se-á a concessão, impreterivelmente, nas 24 (vinte e quatro) horas subseqüentes ao regresso do Vereador ou Servidor.

**§3º** - Quando o cumprimento da missão exigir afastamento por prazo superior ao previsto poderá o Vereador ou Servidor receber a diferença a que se fizer jus após o seu regresso.

**§4º** - Na hipótese de o regresso do Vereador ou Servidor ocorrer antes da

data prevista, deverá recolher aos cofres do Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a quantia recebida à maior.

**§5º** - Estará igualmente obrigado a restituir, neste caso, na totalidade, o valor das diárias recebidas, o Vereador ou Servidor que deixar de apresentar, a contar de seu regresso, o relatório de viagem.

**Art. 6º** - Os pedidos de concessão de diárias serão processados pelo Setor Financeiro, através do departamento de pessoal e atendidos mediante autorização da autoridade competente na forma do disposto no Art. 5º desta Resolução.

**Art. 7º** - A despesa com a concessão de diárias correrá por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal, observados os limites das dotações a esses fins destinados.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 02 de fevereiro de 2016.

**Maycol Henrique Queiroz Andrade**  
Presidente

**PUBLICADA e REGISTRADA** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**Longuinho Alves de Oliveira**  
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

#### ANEXO ÚNICO

NATUREZA DE CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Vereadores	24 UFIP	34 UFIP
Servidores	11 UFIP	22 UFIP

**Publicado por:**  
**Sônia Laureano de Freitas Santos**  
**Código Identificador: 03Xvokea**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.**  
**006/2015, COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONVITE nº. 002/2015,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 003/2015**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**  
**RCM INFORMATICA LTDA-EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, Patrimonial, e Recursos Humanos, e Protocolo Geral, que atenda as exigências e normas do STN e TC/MS e demais órgãos fiscalizadores do sistema de gestão pública, junto a Câmara Municipal de Paranaíba, para o período de 01 de Janeiro a 30 de Junho 2016, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

**AMPARO LEGAL:** alínea “a”, inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.572,58 (vinte sete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),

PRAZO: 04 de Fevereiro de 2016 até 31 de Julho de 2016.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

ASSINAM: Maycol Henrique Queiroz Andrade e Christiano Brito de Moraes

Vereador Presidente

Contratado

Paranaíba, MS, 04 de Fevereiro de 2016

**Publicado por:**  
**Lilian Aparecida de Souza**  
**Código Identificador:** 2JY9zl3z

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.**  
**005/2015, COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONVITE nº. 001/2015,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 002/2015**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS**  
**MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME**

**OBJETO:** contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área pública, para o período de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2016, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

**AMPARO LEGAL:** alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.717,70 (trinta e novo mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos),

PRAZO: 04 de Fevereiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.

ASSINAM: Maycol Henrique Queiroz Andrade e Milton Souto de Araújo Neto

Vereador Presidente

Contratado

Paranaíba, MS, 04 de Fevereiro de 2016

**Publicado por:**  
**Lilian Aparecida de Souza**

**Código Identificador:** SEZK86da

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 8/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016**

Retificamos o Resultado de Licitação, Processo Administrativo nº 9/2016, Pregão nº 8/2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Paranaíba-MS, nº 93, página nº 1, do dia 01 de fevereiro de 2016.

ONDE LÊ-SE:

*DISBRAL DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA.*

LEIA-SE:

*DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.*

Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
**Ângela Regina Porfírio**  
**Código Identificador:** 15CiocCY

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 18/2016**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**, designado pela **PORTARIA Nº 489/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**, torna público que no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de **material esportivo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 4 de fevereiro de 2016.

**RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL**  
**PREGOEIRO(A)**

**Publicado por:**  
**Raimunda Fernandes da Silva**  
**Código Identificador:** zQ69qfV3